



RESOLUÇÃO N.º 09/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/05/2024.

Considerando a Deliberação n.º 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para cofinanciamento ao “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de aos 6 anos de Idade - Primeira Infância”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre/2023

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 15 de maio de 2024.


MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA